



EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO EM EDUCAÇÃO 02/2023

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDU), do Instituto de Educação (IE), da Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o Edital do Processo de Seleção 02/2023 para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Educação a partir do segundo semestre letivo de 2023. O Processo de Seleção será regido pelas normas e procedimentos descritos neste Edital, seguindo-se os prazos estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo, o qual consta no Anexo I.

DO PROGRAMA

Art. 1. O Programa de Pós-Graduação em Educação tem como área de concentração a **EDUCAÇÃO** e está dividido em três linhas de pesquisa:

- 1. Políticas educacionais e currículo:** Congrega pesquisas que analisam as proposições, implementações e os efeitos das políticas públicas na educação e na sociedade, bem como seus desdobramentos e tensões nos currículos da Educação Básica e Superior.
- 2. Formação de professores e práticas educativas:** Congrega pesquisas no campo da formação inicial, continuada e permanente de professores, bem como investiga as práticas educativas em espaços escolares e não escolares.
- 3. Culturas, identidades e diferenças:** Congrega pesquisas vinculadas aos processos históricos e contemporâneos de produção das culturas, das identidades e das diferenças nas instâncias sociais, políticas e populares.

DO PROCESSO SELETIVO DAS VAGAS

Art. 2. Todos/as os/as candidatos/as serão submetidos/as a processo seletivo único. A oferta de vagas obedece a disponibilidade de orientação do corpo docente, segundo cada Linha de Pesquisa e os respectivos projetos desenvolvidos pelos seus membros. Para o presente Edital, há vagas disponíveis apenas para as Linhas 1 e 3, conforme tabela publicada no Anexo II.

Art. 3. O preenchimento das vagas dependerá dos critérios constantes neste Edital e não está condicionado somente à aprovação do/a candidato/a em cada etapa do processo seletivo. O Programa não se compromete com o preenchimento de todas as vagas ofertadas, mesmo que haja candidatos/as classificados/as. O seu preenchimento está condicionado à compatibilidade do projeto do/a candidato/a com os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos/as professores/as da Linha a qual está se candidatando.

Art. 4. Ao final do processo seletivo, caso alguma Linha de Pesquisa não preencha todas as vagas, essas poderão ser remanejadas para as demais Linhas que possuem lista de suplentes, desde que os/as respectivos/as professores/as destas Linhas assumam a orientação. Cabe à Comissão de Seleção indicar a transferência da vaga a fim de melhor adequação aos propósitos do Programa. Em nenhuma hipótese os/as candidatos/as poderão trocar de Linha, apenas as vagas podem ser remanejadas por indicação da Comissão de Seleção.

Art. 5. De acordo com a Resolução 04/2019 do CONSUN/FURG que regulamenta as políticas de ações afirmativas no âmbito da Pós-Graduação na FURG, fica estabelecida a reserva de 20% das vagas deste Edital para estudantes negros/as, indígenas, quilombolas, com deficiência e transgêneros. A referida resolução pode ser acessada através do endereço <https://propesp.furg.br/images/00419CONSUNPROAAF-PGalter112022CONSUN.pdf>

5.1 Serão ofertadas 8 vagas, sendo 2 delas reservadas para ações afirmativas e 6 para ampla concorrência.

5.1.2 Não havendo inscrições, bem como candidaturas aprovadas na política de ações afirmativas, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

5.1.3 Os/As candidatos/as negros/as, indígenas, quilombolas, com deficiência e transgêneros concorrem às vagas de forma concomitante e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

5.1.4 Caso o/a candidata/o negro/a, indígena, quilombola, com deficiência e transgêneros aprovado/a venha a desistir da vaga reservada, a mesma será preenchida pelo/a candidato/a negro/a, indígena, quilombola, com deficiência e transgênero classificado/a posteriormente.

Parágrafo Único - Para todas as modalidades de ingresso ao Programa não será garantida a concessão de bolsa de estudo. Caso haja bolsas disponíveis ao longo do Curso, os/as então mestrandos/as passarão novamente por processo de avaliação respeitando os critérios estabelecidos em edital específico.

DA INSCRIÇÃO

Art. 6. As inscrições devem ser realizadas de **10 de agosto de 2023 até 17 de agosto de 2023** exclusivamente pelo site www.siposg.furg.br, sendo que o/a candidato/a deve indicar, no ato da inscrição, a Linha de Pesquisa de interesse.

Art. 7. Os documentos relacionados a seguir devem ser digitalizados em frente e verso, salvos em PDF e anexados no SIPOSG.

7.1 Para todos/as os/as candiatos/as:

7.1.1 Cópia da Carteira de Identidade e CPF para brasileiros/as ou, para estrangeiros/as, cópia do Passaporte, Carteira Nacional do Estrangeiro ou

Registro Nacional do Estrangeiro;

7.1.2 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

7.1.3 Cópia do diploma de curso superior ou atestado de que concluiu o curso até o final do primeiro semestre de 2023, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES). Em ambos os casos, a IES deverá ser reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

- a. Candidatos/as brasileiros/as com diploma de graduação emitido no exterior deverão apresentar cópia do diploma de graduação e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – exceto no caso dos idiomas inglês, francês ou espanhol.
- b. Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar cópia do diploma de graduação e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – exceto no caso dos idiomas inglês, francês ou espanhol.

7.1.4 Currículo Lattes, em Língua Portuguesa, de acordo com a Plataforma Lattes;

- a. Currículo Lattes, em Língua Portuguesa, atualizado, disponível em <http://lattes.cnpq.br>. O currículo deve ser gerado na Plataforma Lattes, salvo em formato PDF, e apresentar as produções correspondentes ao período compreendido entre 2020 e 2023;
- b. Arquivo único com a documentação comprobatória do Currículo Lattes. A documentação dá-se por meio da cópia de todos os certificados, atestados, diplomas e demais documentos que comprovem os dados informados no currículo, bem como a cópia completa de todas as publicações no período apresentado. Será considerada apenas a produção entre 2020 e 2023;

Obs: O currículo no formato Lattes, salvo em PDF, e a documentação referente a ele devem compor dois arquivos: um constituído apenas pelo próprio currículo gerado na Plataforma Lattes; e outro com um arquivo único, também em formato PDF, constituído por todos os comprovantes referentes aos dados informados, organizados na mesma ordem em que estão mencionados no Lattes.

7.1.5 Proposta de Projeto de Pesquisa

- a. O Projeto de Pesquisa, obrigatoriamente, deve possuir aderência aos projetos desenvolvidos pelos(as) docentes da linha escolhida.
- b. O Projeto de Pesquisa deve ser escrito em Língua Portuguesa. Mais orientações encontram-se no Art. 14 deste Edital.

7.2 Para candidatos/as que concorrem às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas, é necessário que insiram ainda a seguinte documentação:

- 7.2.1 Negros (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial (modelo no Anexo III). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, a qual ocorrerá logo após o final do processo seletivo.

- 7.2.2 Indígena: (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (modelo no Anexo IV);
- 7.2.3 Quilombola: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no Anexo V); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (modelo no Anexo VI); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.
- 7.2.4 Pessoa transgênero: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo VII); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo VIII); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, tendo como base a documentação e o Memorial descritivo.
- 7.2.5 Pessoa com deficiência: (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente.
Obs: no momento da inscrição, o/a candidato/a preencherá um campo informando recursos e atendimentos que possibilitem acessibilidade em participar do processo seletivo, os quais serão apreciados pela Comissão no momento da homologação das inscrições.

Art. 8. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 70,00** (setenta reais). Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição. O comprovante de pagamento deve ser enviado à secretaria do Programa, através do endereço eletrônico ppeducacao@furg.br até o dia **18 de agosto, às 12h**, não sendo aceito agendamento de pagamento.

Art. 9 Parágrafo único: Estarão isentos da inscrição:

9.1 Candidatos/as beneficiários/as de programas de assistência básica estudantil universal em decorrência de vulnerabilidade exclusivamente econômica.

9.2 Estrangeiros/as refugiados/as.

Obs: O pedido de isenção de taxa de inscrição deverá ser realizado entre os dias **10 e 15 de agosto** de 2023, mediante preenchimento de formulário disponível no <https://siposg.furg.br/> a ser enviado à secretaria do Programa, através do endereço eletrônico ppeducacao@furg.br, devendo ser anexados documentos comprobatórios. A aprovação da isenção da taxa será publicada até dia **16 de**

agosto nos sites <https://ppgedu.furg.br/> e <https://siposg.furg.br/>.”

Art. 10 A homologação de inscrições e das etapas do processo seletivo serão publicadas exclusivamente no site www.siposg.furg.br. Não serão homologadas inscrições com qualquer pendência na documentação.

Homologação das Inscrições: 18 de agosto de 2023.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

DA PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO – PROVA ESCRITA

Art. 11. A primeira etapa do processo seletivo é ELIMINATÓRIA e composta pela prova escrita, a qual será atribuída nota de zero a dez. O/a candidato/a que obtiver nota menor que 7,0 (sete) será desclassificado/a.

11.1 Serão considerados os seguintes critérios de avaliação: correção e coesão textual, clareza na construção e sustentação de argumentos, fundamentação teórica, articulação com a linha de pesquisa, capacidade de interpretação, síntese e sistematização coerente com os enunciados da prova. O número máximo de laudas permitido para a prova escrita é de 04 (quatro). A prova escrita deve ser redigida em Língua Portuguesa.

Art. 12. A prova ocorrerá no dia **23 de agosto de 2023**, às 8 horas e 30 minutos, em local a ser informado por ocasião da homologação das inscrições, com duração máxima de três horas. A bibliografia sugerida para prova escrita encontra-se no ANEXO XII.

Divulgação do resultado da etapa 1: 24 de agosto de 2023.

DA SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO – PROJETOS DE PESQUISA

Art. 13. A segunda etapa do processo seletivo é ELIMINATÓRIA e consiste na análise da proposta de projeto de pesquisa. O projeto de pesquisa será avaliado por, no mínimo, dois docentes de cada Linha de Pesquisa. Serão atribuídas notas de zero a dez nesta etapa do processo e o/a candidato/a que obtiver nota menor que 7,0 (sete) será desclassificado/a.

Parágrafo Único: Os/As professores/as responsáveis pela avaliação dos projetos não poderão ter relação de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro/a com o/a candidato/a.

Art. 14. O projeto de pesquisa deverá ser digitado em Fonte Times New Roman, corpo 12; espaço 1,5 entre linhas; conter entre 8 e 10 páginas incluindo as referências; e margens 2,0. O projeto deverá apresentar: Cabeçalho, Introdução, Justificativa, Objetivos, Quadro Teórico, Metodologia, Cronograma de Atividades e Referências. Detalhamento do formato encontra-se no Anexo IV deste Edital.

Art. 15. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação da proposta:

- a. Clareza, relevância e contextualização do objeto de estudo e definição do problema;
- b. Aderência e articulação com as temáticas e projetos de pesquisas realizados na respectiva linha de interesse;
- c. Demonstração e fundamentação dos aspectos teóricos e metodológicos;
- d. Viabilidade da proposta considerando o tempo de dois anos para desenvolvimento da pesquisa;
- e. Redação seguindo as normas da Língua Portuguesa: correção, coerência textual; assim como adequação às normas acadêmicas (ABNT).

Obs: um modelo da ficha de avaliação contendo os critérios e as respectivas pontuações encontra-se no Anexo X deste edital.

Parágrafo único: A avaliação desta etapa considerará apenas o projeto apresentado na ocasião da seleção e, para efeito desta seleção, não serão aceitas possíveis modificações no decorrer do processo seletivo. Recomenda-se que o/a candidato/a analise os projetos de pesquisa vinculados aos docentes de cada Linha de Pesquisa do PPGEDU, estabelecendo aproximações entre a sua proposta e as temáticas investigadas em cada Linha. Os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos professores do PPGEDU estão disponíveis no Lattes de cada docente.

Divulgação dos resultados da etapa 2: 29 de agosto de 2023.

DA TERCEIRA ETAPA DA SELEÇÃO – ENTREVISTA

Art. 16. A terceira etapa da seleção é ELIMINATÓRIA e refere-se à realização de entrevista com os/as candidatos/as aprovados/as na etapa anterior. Serão atribuídas notas de zero a dez nesta etapa do processo e o/a candidato/a que obtiver nota menor que 7,0 (sete) será desclassificado/a.

Art. 17. Serão considerados os seguintes critérios para avaliação da entrevista: conhecimentos e experiências do/a candidato/a relacionados a sua proposta de pesquisa; aderência da proposta com a Linha de Pesquisa do Programa e pesquisas desenvolvidas na Linha; apropriação teórico-metodológica sobre a proposta de pesquisa apresentada; demonstração da viabilidade do projeto no período de dois anos; e disponibilidade de tempo para realização do Mestrado, bem como participação em atividades do Programa de Pós-Graduação e Grupo de Pesquisa ao qual ficará vinculado/a.

Art. 18. Nas entrevistas, os/as candidatos/as terão o tempo máximo de 10 minutos para apresentar a proposta de projeto de pesquisa e 10 minutos para responder os questionamentos da Comissão de Seleção.

Observações:

- A entrevista (apresentação da proposta de pesquisa e momento de questionamentos) será realizada via plataforma do Google Meet.
- O link a ser acessado por cada candidato/a será indicado no momento da divulgação do agendamento das entrevistas.

● Para mais esclarecimentos o/a candidato/a poderá entrar em contato com a Secretaria do PPGEDU, via o e-mail ppgeducacao@furg.br.

Parágrafo Único: As entrevistas ocorrerão entre os dias 1º e 4 de setembro de 2023, conforme os horários e local divulgados no site www.siposg.furg.br, após a divulgação do resultado da etapa anterior.

Divulgação prevista dos resultados da etapa 3: 5 de setembro de 2023.

DA QUARTA ETAPA DA SELEÇÃO – CURRÍCULO

Art. 19. A quarta etapa do processo seletivo é CLASSIFICATÓRIA e consiste na análise do Currículo Lattes, ao qual será atribuída nota de zero à dez. O Currículo Lattes que obtiver a maior pontuação receberá a nota dez. Os demais receberão notas proporcionais, de acordo com sua pontuação.

Art. 20. Os critérios para avaliação do Currículo Lattes constam no Anexo XI.

Divulgação dos resultados da etapa 4: 11 de setembro de 2023.

DOS RESULTADOS

Art. 21. Os resultados serão calculados considerando os seguintes pesos atribuídos a cada etapa do processo: Prova Escrita (peso 4 – Etapa eliminatória); Análise da proposta de Projeto de pesquisa (Etapa eliminatória – aprovado ou reprovado); Entrevista (peso 3 – Etapa eliminatória); Análise do Currículo Lattes (peso 3 – Etapa classificatória).

Art. 22. Em caso de empate na nota final, o critério de desempate será o melhor desempenho na análise da proposta do Projeto de Pesquisa e, posteriormente, Entrevista e Currículo, respectivamente. Persistindo o empate, o critério passa a ser o/a candidato/a que tiver mais idade.

Art. 23. A Comissão de Seleção divulgará os resultados por Linha de Pesquisa, a partir da publicação da lista de aprovados/as e suplentes por ordem de classificação na referida linha.

Divulgação da relação dos/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo: 15 de setembro 2023.

DOS RECURSOS

Art. 24. O prazo para interposição de recurso será de até 24 horas após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo. Os recursos devem ser encaminhados via siposg (www.siposg.furg.br) da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, dentro do prazo estipulado no cronograma do Anexo I.

DAS CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

Art. 25. Os/as candidatos/as terão de apresentar o diploma do curso superior de graduação para a

realização da matrícula.

Art. 26. Os/as alunos/as classificados/as só poderão cursar disciplinas da Pós-Graduação após efetivarem sua matrícula no Curso.

Art. 27. Casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção.

Art. 28. Mais informações sobre o Programa, Linhas de Pesquisa, docentes e outras atividades estão disponíveis em www.ppgeducacao.furg.br

Rio Grande, 10 de agosto de 2023.

Comissão Colegiada de Seleção

Profa. Dr^a. Gizele Ruiz Silva
Prof. Dr. Gustavo da Silva Freitas
Prof. Dr. Leronardo Dorneles Gonçalves

Suplentes

Prof^a. Dr^a. Cassiane de Freitas Paixão
Prof^a Dr^a Gabriela Medeiros Nogueira
Profa Dr^a Suzane Vieira Gonçalves

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Lançamento do Edital	10/08/2023
Período das inscrições	10/08 a 17/08
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	10/08 a 15/08
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de Inscrição	16/08
Homologação das inscrições	18/08
Recurso para as homologações	19/08
Resultado do recurso das homologações	21/08
ETAPA 1 – Prova Escrita	23/08/2023
Divulgação das notas Prova Escrita	24/08
Recurso Prova Escrita	25/08
Resultado Recurso Prova Escrita	26/08
Resultado Prova Escrita	26/08
Etapa 2 – Divulgação da análise das Propostas dos Projetos	29/08/2023
Recurso para Resultado da Etapa 2	30/08
Resultado dos Recursos da Etapa 2	31/08
Etapa 3 – Entrevistas	1º e 4/09/2023
Divulgação das notas da Entrevista	05/09
Recurso para Resultado da Etapa 3	06/09
Resultado dos Recursos da Etapa 3	07/09
Etapa 4 – Divulgação das notas dos Currículos	11/09/2023
Recurso para Resultado da Etapa 4	12/09
Resultado dos Recursos da Etapa 4	13/09
Resultado Preliminar	13/09
Recurso do Resultado Preliminar	14/09
Resultado Final	15/09

ANEXO II

TABELA COM VAGAS DISPONIBILIZADAS

LINHAS DE PESQUISA	VAGAS POR LINHA
POLÍTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO	03 VAGAS
CULTURAS, IDENTIDADES E DIFERENÇAS	05 VAGAS
TOTAL: 08 VAGAS	

ANEXO III

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/2022
Modelo de Autodeclaração étnico-racial

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IV

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022

Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____ certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____ CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

_____, de _____, de 202____.

ANEXO V

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG N° 06/ 2022

Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____ certificada pela Fundação Palmares, Processo n° _____, fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____ CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de _____ no Estado _____ Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço: _____
_____ Telefones para
contato: (____) _____
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço: _____
_____ Telefones para
contato: (____) _____
Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço: _____
_____ Telefones para
contato: (____) _____
Assinatura _____

Local e data: _____, _____ de _____, de 202____

ANEXO VI

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade quilombola _____, localizada no município _____, UF_____.

Declararam ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome Completo: _____ CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____ CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____ CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola. Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual pertence.

ANEXO VII

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual). Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VIII

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022

Modelo de Memorial descritivo de identidade transgênero

MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO/A CANDIDATO/A:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá: a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

ANEXO IX

SUGESTÃO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

CABEÇALHO

Título do projeto de pesquisa centralizado, nome completo do/a candidato/a alinhado à direita, Linha de Pesquisa indicada, abaixo do nome do/a candidato/a.

INTRODUÇÃO

O tema é o assunto geral sobre o qual se pretende investigar. É uma primeira delimitação em uma área de pesquisa, de um campo de conhecimento. A explicitação do problema é uma questão básica da investigação: que ou quais pergunta/s você tem. Trata-se de delimitar no tempo e no espaço o eixo central que constitui o objeto/sujeito de estudo. Pressupõe reflexão, amadurecimento do tema pela leitura ou pela experiência.

JUSTIFICATIVA

As questões de pesquisa devem ser relevantes, de interesse científico, social ou cultural, e devem ser viáveis do ponto de vista do seu estudo no período de dois anos letivos. Além disso, a pesquisa envolve tempo de trabalho, biblioteca, laboratórios, instrumentos, etc., que supõem a alocação de recursos. Muitos projetos necessitam de apoio financeiro e institucional. Por isso, deve-se apresentar uma boa justificativa para seu estudo. Daí por que é necessário explicitar a natureza do assunto, sua relevância ou importância para a área do conhecimento, impactos sociais de seus resultados e viabilidade da pesquisa. Dependendo de como o tema é apresentado, a justificativa pode ser incluída na introdução.

OBJETIVOS

O objetivo de uma investigação é (buscar) responder analiticamente a questão ou ao problema central que foi enunciado e problematizado. Portanto, os objetivos se tornam, em certa medida, tautológicos, mas eles são importantes porque sintetizam a discussão anterior e dão mais clareza e visibilidade ao que se pretende conhecer/alcançar com a pesquisa.

QUADRO TEÓRICO

Depois da definição de um problema, este tópico é o mais crucial na construção de um objeto de pesquisa. A revisão bibliográfica começa com as leituras para a problematização de uma questão, mas ganha peso à medida que vai permitindo passar de uma proposta de pesquisa, para um anteprojeto ou para um projeto com todas as etapas de elaboração. A revisão permite explicitar as aproximações teórico-metodológicas através das quais o tema e/ou problema estão sendo trabalhados. Além de ajudar na escolha de uma determinada concepção de pesquisa, revela o estado de conhecimento da questão, as diferentes interpretações que o problema tem recebido, os limites e as possibilidades de cada uma, os resultados alcançados por outros(as) autores(as) em pesquisas similares.

METODOLOGIA

A palavra metodologia deve ser entendida no seu sentido próprio de método, de caminho para alcançar determinado objetivo, o que implica uma concepção da realidade ou do fragmento de realidade escolhido como objeto/estudo de estudo. Implica também uma concepção de pesquisa que dê conta desse objeto/sujeito. Mas a metodologia supõe, ainda, os meios, as técnicas de pesquisa ou procedimentos metodológicos pelos quais se constrói pretende construir o conhecimento. Estes são instrumentos para o tratamento criterioso do campo empírico onde o problema estudado se localiza.

REFERÊNCIAS

Trata-se aqui de expor o referencial teórico utilizado em seu projeto, dentro das normas técnicas de apresentação bibliográfica (no Brasil, segundo a ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas).

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A distribuição das diversas etapas da pesquisa por um espaço de tempo supõe a elaboração amadurecida do projeto. É, portanto, indispensável em uma proposta ou anteprojeto de pesquisa.

ANEXO X

MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

ITENS A SEREM AVALIADOS	INTERVALO DE PONTUAÇÃO
I - Clareza, relevância e contextualização do objeto de estudo e definição do problema: apresenta justificativas teóricas, profissionais e pessoais; contextualiza o objeto de estudo; estabelece relações com a área da Educação; evidencia contribuições e expectativas em relação ao desenvolvimento do estudo e aos objetivos propostos.	0-3
II - Aderência e articulação com as temáticas das pesquisas realizadas pela respectiva linha de interesse: cita trabalhos e Pesquisas, desenvolvidos em torno do tema; estabelece relações com as produções e perspectivas da linha de pesquisa.	0-2
III - Demonstração e aprofundamento dos aspectos teóricos e metodológicos: define com clareza os conceitos e termos utilizados; descreve a metodologia adotada para o desenvolvimento da pesquisa (tipo de pesquisa privilegiado, universo, amostra, técnicas de construção de dados, procedimentos de análise de dados, instrumentos a serem utilizados).	0-3
IV - Viabilidade da proposta considerando o tempo de dois anos para desenvolvimento da pesquisa: apresenta cronograma de execução passível de ser cumprido em dois anos de estudo; evidencia acesso às fontes.	0-1
V - Redação seguindo as normas da Língua Portuguesa e formatação do texto de acordo com as normas da ABNT: escrita acadêmica adequada com correção, coesão e coerência textual; apresenta bibliografia atualizada e pertinente para o tema abordado; utiliza corretamente as normas da ABNT para trabalhos acadêmicos.	0-1
TOTAL	

ANEXO XI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

GRUPO I – Titulação

1. Títulos	Pontos
1.1 Mestrado acadêmico reconhecido pela CAPES (0,5 ponto por título)	
1.2 Mestrado profissional reconhecido pela CAPES (0,5 ponto por título)	
1.3 Especialização (0,5 ponto por título de, no mínimo 360h - no máximo 3 títulos)	
Total	

GRUPO II – Experiência docente

2. Docência	Pontos
2.1. Exercício de magistério (2,0 pontos por ano)	
2.2. Orientação acadêmica de graduação (trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio supervisionado – bacharelado, iniciação científica, extensão, monitoria e equivalentes) (0,5 ponto por aluno)	
2.3. Orientação de monografia de especialização defendida (0,5 ponto por aluno)	
2.4. Exercício de tutoria (0,2 ponto por disciplina)	
Total	

GRUPO III – Participação em projetos

3. Projetos de ensino, pesquisa e extensão	Pontos
3.1. Coordenador/a ou responsável por projetos de ensino, pesquisa e extensão (1,0 ponto por projeto)	
3.2. Bolsista de iniciação científica (CNPQ/CAPES/FAPERGS/FINEP) ou outros órgãos de fomento; bolsista de iniciação à docência (PIBID/Residência Pedagógica) (0,5 ponto por ano)	
3.3 Bolsista de trabalho, monitoria, extensão, voluntário (0,5 ponto por ano)	
3.4. Participante em projetos de ensino, pesquisa e extensão (0,5 por projeto).	

3.5. Participante de grupo de pesquisa (1,0 por grupo)	
Total	

GRUPO IV – Produção

4. Produção científica, artística, técnica e cultural (no máximo, dois produtos para cada subitem)	Pontos
4.1. Artigo em periódico com qualis (1,0 ponto por artigo)	
4.2. Livro publicado (1,25 pontos por livro)	
4.3. Capítulo de livro publicado (0,5 ponto por capítulo)	
4.4. Trabalhos completos em anais (0,5 ponto por trabalho)	
4.5. Artigo em jornal e/ou revista (0,5 ponto por item)	
4.6. Organização de livro (0,5 ponto por livro)	
4.7. Resumo expandido publicado em anais (0,5 ponto por item)	
4.8. Resumo simples publicado em anais (0,25 ponto por item)	
4.9. Material didático e instrumental (jogos, testes, filmes, entre outros) (0,5 ponto por item)	
4.10. Participação em evento científico (0,5 ponto por item)	
4.11. Participação em curso com duração mínima de 40 horas (1,0 ponto por item)	
4.12. Participação em curso com duração mínima de 20 horas (0,5 ponto por item)	
4.13. Ministrante de curso com duração mínima de 40 horas (1,0 ponto por item)	
4.14. Apresentação de trabalho em evento (0,5 ponto por item)	
4.15. Ministras palestras (0,5 ponto por item)	
4.16. Organizações de eventos relacionados à educação (0,5 ponto por item)	
Total	

ANEXO XII

REFERÊNCIAS PARA PROVA ESCRITA

Comum a todos/as os/as candidatos/as:
<p>Seção Temática Políticas conservadoras na Educação Básica: um debate necessário. In: Revista Práxis Educativa, Ponta Grossa, v. 15, e2016897, p. 1-5, 2020. Disponível em: https://www.revistas2.uepg.br/index.php/praxiseducativa</p>
Exclusivos aos/às candidatos/as LINHA 1: POLÍTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO
<p>COSTA, Marisa Vorraber. O currículo nos limiares do contemporâneo. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.</p> <p>MAINARDES, Jeferson. A abordagem do Ciclo de Políticas: explorando alguns desafios da sua utilização no campo da política educacional. In: Jornal de Políticas Educacionais, Paraná, vol. 12, n. 16, p. 1-19, ago. 2018. Disponível em: https://revistas.ufpr.br/jpe/article/view/59217. Acesso em junho de 2022.</p> <p>SHIROMA, Eneida Oto. MORAES, Maria Célia M. de. EVANGELISTA, Olinda. Política educacional. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. 140p.</p>
Exclusivos aos/às candidatos/as da LINHA 3: CULTURAS, IDENTIDADES E DIFERENÇAS
<p>Dossiê As lições da pandemia. In: Educação e Realidade. v.45, n.4, 2020. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/issue/view/4228 . Acesso em junho de 2022.</p> <p>LIPOVETSKY, Gilles. A cultura-mundo: resposta a uma sociedade desorientada. SP: Cia das Letras, 2011.</p> <p>EVARISTO, Conceição. Becos da Memória. Rio de Janeiro: Palhas, 2006.</p> <p>Hooks, bell. Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2017.</p>